



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE DATACENTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.270.797/0001-67, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1.815, Ed. Centro Médico e Empresarial, Sala 401 a 405, Bloco A, Federação, Salvador - BA, CEP: 40.210-750, telefone n.º (71) 98882-3261 / 98802-0365, e-mail bouzas@produs.com.br e comercial@produs.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Alberto Luiz Bouzas Áspera, portador da Carteira de Identidade n.º 01.288.641-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 268.370.725-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE DATACENTER**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 54/2022, consoante Processos (SEI) n.ºs 0020612-65.2023.6.05.8000 e 0006349-62.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar o prazo de entrega** dos equipamentos objeto do Contrato n.º 64/2023.
2. A contratada poderá entregar os retromencionados bens no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento deste aditivo assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no inciso II, do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Alberto Luiz Bouzas Áspera
CPF Nº 268.370.725-87

PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Bouzas Aspera, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/12/2023, às 07:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2593605** e o código CRC **7483CB00**.